



PORTARIA Nº 118 - REITOR/2008

APLICA PENA DE REPREENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Autarquia e Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, considerando:

- As conclusões do Relatório Final, de fls. 053 a 061 dos autos de n. 003/2008 - Processo Administrativo Disciplinar - instaurado pela **PORTARIA n. 087 - REITOR/2008** e decisão proferida às fl. 065 a 068 dos mesmos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE REPREENSÃO** ao servidor FERNANDO EDSON FERNANDES, Masp 1046543-3, motorista desta entidade, por irregularidade administrativa disciplinar, tipificada no art. 216, inciso VI e art. 245, da Lei Estadual n. 869 de 05 de julho de 1952.

Art. 2º - Determinar a notificação do servidor, qualificado no artigo anterior, pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças/UNIMONTES, para proceder à restituição do veículo danificado, à situação anterior, às suas expensas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de dezembro de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR